



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

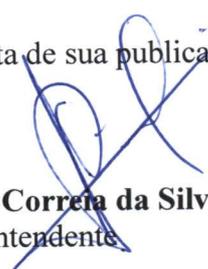
RESOLUÇÃO Nº 70, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

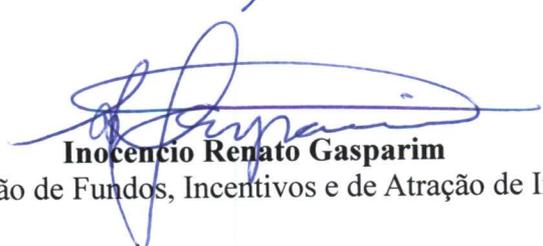
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XVII do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, e o art. 10, II e XVII, do Regimento Interno desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Reinvestimento de 30% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, referente à complementação de equipamentos, apresentado pela empresa Essilor da Amazônia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 54.612.650/0001-17, localizada em Manaus, Amazonas, constante do Processo nº CUP 59004/000589/2015-43, com base no Parecer Técnico 012/2016, reconhecendo-lhe o direito ao Incentivo do Reinvestimento, referente aos anos-calandário 2013 e 2014, no valor de R\$ 4.886.754,46 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), na forma ali sumariada, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao artigo 19 da Lei 8.167/1991, Decreto 4.212/2002, artigo 3º da Medida Provisória 2.119-14/2001 e Portaria 283/2013 do Ministério da Integração Nacional, que aprovou a consolidação do Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela SUDAM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas